

SERVIDORES PÚBLICOS CONCLUEM CURSO VOLTADO PARA CONVÊNIOS

Terminou na última quarta-feira, 24, o terceiro curso do ciclo de capacitação oferecido pela Prefeitura de Saquarema, por meio da Controladoria Geral do Município, aos servidores públicos municipais. O encontro foi realizado na sede da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) Saquarema.

Ministrado pelo professor Raimundo Nonato Pereira, funcionário público federal do INEP com vasta experiência em auditorias e órgãos de controle, o curso durou três dias e foi destinado para 36 servidores de diferentes secretarias da Prefeitura.

Com o tema: “Prestação de Contas de Convênios”, o curso serviu para capacitar os funcionários da Prefeitura de Saquarema na prestação de contas de convênios com o Governo Federal, já levando em consideração a nova Lei de Licitações, que entrará em vigor no dia 01/04/23.

“Fechamos um importante ciclo neste ano. Em julho, os servidores passaram pelos cursos de ‘Termo de Referência’ e ‘Nova Lei de Licitações’. Agora, concluímos o curso de convênios, com foco nos disponibilizados pelo Governo Federal. Nosso corpo técnico está recebendo capacitação para trabalhar com mais eficiência, melhorando a Administração



Servidores públicos municipais participam de curso voltado para gestão de convênios

Pública”, afirmou o Controlador Geral do Município, Marco Aurélio Sampaio.

“Estamos investindo no servidor, para que a população tenha um serviço público de qualidade. Cada curso ou capacitação que os funcionários recebem é um investimento importante para o bom funcionamento do Município”, completou a Prefeita Manoela Peres.

Ainda de acordo com o Controlador Geral do Município, os cursos terão sequência nos próximos meses: “Vamos continuar oferecendo os cursos para os funcionários do município, com foco nos servidores efetivos. Para o ano que vem, ofereceremos um intensivão com uma nova

abordagem para a Lei de Licitações”, completou Marco Aurélio.

Todos os cursos realizados foram oferecidos pela Orzil, empresa sediada em Brasília com 16 anos de atuação e experiência em cursos para gestores públicos com foco na Plataforma Mais Brasil, Siconv, Nova Lei de Licitações, dentre outros.



PREFEITURA DA CIDADE DE SAQUAREMA

PREFEITA
Manoela Ramos de Souza
Gomes Alves

VICE PREFEITO
Rômulo Carvalho de Almeida

Procurador Geral do Município
Claudius Valerius Malheiros Barcellos

Secretário Municipal de Finanças
Ágido Henrique Almeida da Costa

Controlador Geral do Município
Marco Aurelio Sampaio Leite

Secretário Municipal de Planejamento
Celio Ricardo de Almeida Pereira

Secretário Municipal de Urbanismo
Felipe de Oliveira Araujo

Secretária Municipal de Gabinete
Patrícia dos Reis Silva

Secretário Municipal de Governo
José Carlos Martins

Secretário Municipal de Saúde
João Alberto Teixeira Oliveira

Secretário Municipal de Administração, Receita e Tributação
Hailson Alves Ramalho

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Gilmar Rocha de Magalhães

Secretário Municipal de Transporte e Serviços Públicos
Lindonor Ferreira Rezende da Rosa

Secretário Municipal de Comunicação Social
Nilson da Costa Cardoso Júnior

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Daniele Borges dos Santos Vignoli

Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca
Wellington Magalhães de Matos

Secretária Municipal da Mulher
Marcia de Almeida Silva Azeredo

Secretário Municipal de Segurança e Ordem Pública
Evanildo Andrade dos Santos

Secretário Municipal de Educação
Antonio Peres Alves

Presidente do Instituto de Benefícios e Assistência dos Servidores de Saquarema – IBASS
Nilmar Epaminondas da Silva

Secretária Municipal de Obras Públicas
Priscilla Barroso Poubel

Secretária Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia
Élida da Silva Alves

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo
Rafael da Costa Castro

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico
Paula Lemos Azem

Secretário Municipal de Cultura
Manoel Vieira Gomes Junior

Secretário Municipal de Infraestrutura
Danilo Goretti Villa Verde

Expedido pela Secretaria Municipal de Comunicação Social

Operadores do DOS:
Ewerton Carvalho / Renê Alcântara

Para mais informações acesse:

dos.saquarema.rj.gov.br
www.saquarema.rj.gov.br
facebook.com/PrefeituradeSaquarema

Telefones:

Prefeitura: (22) 2655-6400
Ouvidoria: (22) 2655-6401

Diário Oficial Eletrônico criado pela Lei 1.715/2018, e regulamentado pelo Decreto 1.822/2018

SUMARIO

Atos da Prefeita.....	03
Avisos, Editais, Extratos e Termos de Contrato.....	04

PROGRAMA
SAQUAREMA NÃO PARA

- PAVIMENTAÇÃO
- DRENAGEM
- CONSTRUÇÃO DE PONTES

ATOS DA PREFEITA

LEI COMPLEMENTAR Nº 75 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

Dispõe sobre a criação de cargos em comissão no quadro de pessoal da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas e altera a denominação do cargo em comissão que menciona.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados na estrutura básica organizacional da Administração Pública Direta do Município de Saquarema, vinculados à Secretaria Municipal de Obras Públicas, os Cargos Comissionados do Executivo (CCE), cujas denominações, quantitativos e símbolos são os constantes no Anexo I, e as atribuições constantes no Anexo II desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica alterada a denominação do cargo em comissão de Diretor Geral de Obras e Infraestrutura, símbolo CCE-13, passando a denominar-se Diretor Geral de Obras Públicas, símbolo CCE-13.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Complementar serão atendidas pelas dotações consignadas na lei orçamentária vigente na data de sua aplicação, ficando autorizado o Poder Executivo a remanejar, transferir, transpor ou utilizar as dotações orçamentárias necessárias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Saquarema, 25 de agosto de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

QUANTITATIVO	SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO
1	CCE-15	Subsecretário de Obras Públicas
1	CCE-15	Subsecretário de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas
3	CCE-14	Assessor Especial de Obras Públicas
3	CCE-13	Diretor Geral de Obras Públicas
8	CCE-12	Diretor Técnico de Orçamentos, Projetos e Obras Públicas
4	CCE-10	Assessor de Processos Administrativos

ANEXO II Atribuições dos Cargos Comissionados do Executivo (CCE)

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÃO
Subsecretário de Obras Públicas	Assessorar o Secretário na gestão do departamento de acompanhamento de obras, coordenando as equipes e gerando indicadores de gestão que permitam a melhoria contínua da Secretaria.
Subsecretário de Projetos e Orçamentos de Obras Públicas	Assessorar o Secretário na gestão dos departamentos de projetos e orçamentos de obras, coordenando as equipes e gerando indicadores de gestão que permitam a melhoria contínua da Secretaria.
Assessor Especial de Obras Públicas	Assessorar o superior hierárquico na articulação entre departamentos, Secretarias, objetivando instrumentalizar os processos administrativos e acompanhar as obras em execução no Município.
Diretor Geral de Obras Públicas	Dirigir os procedimentos gerais da Secretaria Municipal de Obras Públicas, assessorando o superior hierárquico na tomada de decisões administrativas, definição de normas internas e acompanhamento de elaboração de Estudos Técnicos Preliminares das obras públicas.
Diretor Técnico de Orçamentos, Projetos e Obras Públicas	Dirigir os serviços técnicos de obras públicas, assessorando o superior hierárquico na elaboração de orçamentos, projetos e controle de qualidade e execução das obras do Município.
Assessor de Processos Administrativos	Assessorar o superior hierárquico na elaboração dos Termos de Referência e Projetos Básicos, bem como o acompanhamento dos fluxos dos processos administrativos sob gestão da Secretaria de Obras Públicas.

Saquarema, 25 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.382 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.600.000,00, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Saquarema, 24 de agosto de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação			1002	3.600.000,00	
983	10.001.28.846.0009.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1002		3.600.000,00
TOTAL:				3.600.000,00	3.600.000,00

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO P/ TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

RECURSOS: IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS / TIPO: ORDINÁRIO ORÇAMENTO 2022

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Categorias Econômicas	Previsão		Recursos Realizados	
	Arrecadação 2022	Arrecadação 2021	Arrecadação 2022	Arrecadação 2021
FTU PRINCIPAL	42.218.216,11	25.857.118,83	28.521.688,13	2.563.079,33
FTU MULTA E JUROS	76.809,31	90.121,82	75.560,02	183.851,59
FTU DIVIDA ATIVA	6.280.912,93	4.548.985,54	5.587.540,97	2.020.814,51
FTU DIVIDA ATIVA - MULTAJUROS	982.836,38	1.144.870,70	1.088.388,91	722.467,71
FTU PRINCIPAL	4.650.665,28	3.287.499,33	3.914.877,12	2.871.273,14
FTU MULTA E JUROS	76.809,31	90.121,82	75.560,02	183.851,59
FTU DIVIDA ATIVA	6.280.912,93	4.548.985,54	5.587.540,97	2.020.814,51
FTU DIVIDA ATIVA - MULTAJUROS	982.836,38	1.144.870,70	1.088.388,91	722.467,71
TOTAL	12.689.814,01	9.782.186,19	11.268.517,04	5.570.026,18

ITBI MULTA E JUROS	2.525,05	4.172,43	2.385,27	2.111,95
ITBI DIVIDA ATIVA - MULTAJUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RRRF TRABALHO PRINCIPAL	8.226.501,13	12.201.649,07	6.234.782,57	6.701.839,12
RRRF TRABALHO DIVIDA ATIVA - JUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RRRF TRABALHO DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RRRF TRAB DIV ATIVA - MULTAJUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
RRRF OUT RENDITOS PRINCIPAL	80.658,80	1.978.257,54	82.101,70	62.728,47
RRRF OUT RENDITOS MULTA E JUROS	328,18	56,16	273,30	72,66
RRRF OUT RENDITOS DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00
RRRF OUT RENDITOS DIV ATIVA - MULTAJUROS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISSON PRINCIPAL	17.734.671,05	18.123.099,33	12.083.664,62	11.072.315,10
ISSON MULTA E JUROS	28.492,20	63.587,24	20.304,20	21.685,57
ISSON DIVIDA ATIVA	207.672,86	109.152,69	78.710,93	80.846,54
ISSON DIVIDA ATIVA - MULTAJUROS	38.657,84	44.830,42	30.608,72	35.116,99
PPM COTA-PARTE	42.539.970,32	37.678.889,60	27.943.493,05	20.723.903,11
ITR COTA-PARTE	4.588,37	5.331,76	2.881,20	21.079,64
ICMS DESONERACAO LC 87	0,00	0,00	0,00	0,00
ICMS COTA-PARTE	198.184.775,67	132.500.314,03	69.387.026,87	55.573.645,64
IPVA COTA-PARTE	8.344.211,27	8.200.238,08	6.283.220,47	1.502.569,57
IPVA COTA-PARTE	3.179.749,12	3.345.094,14	2.128.526,72	1.564.812,00
TOTAL	131.071.743,34	147.804.658,71	106.033.693,91	97.427.684,42

RESULTADO => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{211.668.290,99}{139.282.682,25} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ = 51,97%

Arrecadação Período 08 A 12/2021 (C) 91.750.830,62 x 51,97%

Arrecadação Projetada = 47.682.906,67

Total 139.433.737,29

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receta Realizada 01 a 07/2022 (A)	211.668.290,99
Resultado aplicada Tx Incremento	139.433.737,29
SOMA	351.102.028,29
Previsão de Receita 2022	290.623.076,17
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	70.478.952,12

Fonte: Balanço da Receita - Serviço de Contabilidade
Nota Explicativa:
Na aplicação da Taxa de Incremento foram consideradas as receitas de FPM, ITR, ICMS-DESONERACAO, ICMS, IPVA e IPI-EXPORTACAO pelos seus valores líquidos, já deduzida a parcela de 20% de contribuição para a formação do FUNDEB.

Saquarema, 24 de agosto de 2022.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

DECRETO Nº 2.383 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 7.836.445,52, para Reforço de Dotação Consignada no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 2.172 de 20 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município, na Secretaria Municipal de Finanças, no valor total de R\$ 7.836.445,52 (sete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para reforço orçamentário conforme Anexo I.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrado conforme Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 24 de agosto de 2022.

Saquarema, 24 de agosto de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

ANEXO I

Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da despesa	Fonte	Excesso apurado	Suplementação
Recursos Provenientes de Excesso de Arrecadação			1534	7.836.445,52	
986	10.001.28.846.0009.0.007	3.3.90.47.12.00.00	1534		7.836.445,52
TOTAL:				7.836.445,52	7.836.445,52

ANEXO II
DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO
Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA DE ARRECAÇÃO

RECURSOS: ROYALTIES / TIPO: ORDINÁRIO
Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Recursos	Previsão	Receita Realizada
Arrecadação 2022	611.477.922,14	111.472.921,19
ROYALTIES CONCESSÃO 5% PROD. (LEI 7980/89)	134.091.176,51	73.172.807,31
ROYALTIES CONCESSÃO + 5% PROD. (LEI 9478/97)	428.495.297,19	270.460.334,69
ROYALTIES PARTIC. ESPECIAL	123.945,69	88.417,42
ROYALTIES FUNDO ESPEC. (FEP)	716.399,38	798.263,55
ROYALTIES TRANSF. ESTADO (LEI 7980/89-ART. 9º)	8.932.324,16	17.738.789,68
TOTAL	641.235.142,83	362.259.592,55

Arrecadação Período 08 A 12/2021 (C)	Arrecadação Projetada =	Total
316.605.727,94	(51.385.109,64)	265.220.618,30

Demonstração do Excesso / Perda de arrecadação	Cálculo
Receita Realizada 01 a 07/2022 (A)	362.259.592,55
Resultado aplicada Tx Incremento	265.220.618,30
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	96.241.067,92

Fonte: Balanço de Receita - Serviço de Contabilidade

Saquarema, 24 de agosto de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

PORTARIA Nº 802
DE 25 DE AGOSTO DE 2022
A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 67 e 68, VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Demitir a servidora Regina Fernandes da Silva Gandara, matrícula nº 55352-1, do cargo de Assistente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, Receita e Tributação, por abandono de cargo, na forma do art. 185 e do inciso X do art. 162 da Lei 97/93 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a partir da data da demissão, conforme apurado no inquérito administrativo nº 11.767/2018.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Saquarema, 25 de agosto de 2022.
Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

AVISOS, EDITAIS,
EXTRATOS E TERMOS
DE CONTRATO

COMISSÃO ESPECIAL DE
PREGÃO - AVISO DE REVOGAÇÃO
DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL
Nº 093/2019

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Saquarema, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados no certame do pregão presencial nº 093/2019 a revogação do mesmo.

Objeto: contratação de empresa especializada para fazer a dedetização, desratização dos ambientes, limpeza e higienização de reservatórios de água do lar dos idosos, conforme processo administrativo nº 5.143/2019.

Obs: A revogação do edital se dá por solicitação da Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, tendo em vista a perda do objeto.

Saquarema, 26 de agosto de 2022.
Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

ANULAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 051/2020

Processo nº 9.844/2020.

Considerando o relatório da Controladoria Geral do Município às fls. 241 e 242 e considerando o parecer jurídico apresentado às fls. 244, 245, 246 e 247, o certame encontra-se anulado, pelos motivos e razões expostos no processo administrativo nº 9.844/2020.

Saquarema, 18 de dezembro de 2020.
Rafael da Costa Castro.
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo.

*Omitido do Diário Oficial de Saquarema, Edição nº 545, de 21 de agosto de 2020.

EXTRATO DE TERMO
DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº: 194/2022.
Modalidade: Pregão Presencial nº 063/2022.

Objeto: Aquisição de microtrator com complementos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

Homologo o resultado do julgamento do respectivo procedimento licitatório, e ato de adjudicação à folha 296, em favor da empresa Vitacom Comércio e Serviços EIRELI - CNPJ nº 35.851.168/0001-95, com sede na Rua Sete de Setembro S/N, complemento Lote 12 Loja 01, Praça da Bandeira, Araruama-RJ, para os itens

01 e 02 no valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) e em favor da empresa RGM Comércio e Serviços de Máquinas Agrícolas LTDA - CNPJ nº 11.141.128/0001-91, com sede na Avenida Rio Bahia, Km 708, Loja 02, nº 423, Barra, Muriaé-MG para o item 03 no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

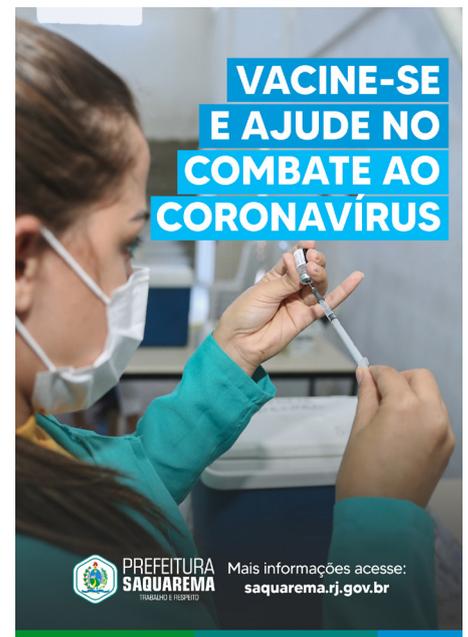
Saquarema, 26 de agosto de 2022.
Wellington Magalhães de Matos.
Secretário Municipal de Agricultura, Abastecimento e Pesca.

APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO
DE CONTAS

Processo nº 19.534/2021.

Objeto: Atendimento na Rua João Laureano da Silva, 3 – Bacaxá – Saquarema/RJ, visando atendimento individual e coletivo à crianças, adolescentes e adultos, com necessidades especiais, em sua peculiar e especial condição de desenvolvimento, de forma a possibilitar sua efetiva integração e inclusão social, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.

Termo de Fomento nº 002/2019.
Aprovo a Prestação de Contas apresentada pela entidade referente ao exercício de 2021, presente no processo 19.534/2021. Data da Assinatura: 26 de agosto de 2022.
Daniele Borges dos Santos Vignoli.
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.





#sejaconsciente

**A PRAIA É NOSSA,
MAS O LIXO É SEU!**

Preserve o que temos
de mais bonito.



**PREFEITURA
SAQUAREMA**
TRABALHO E RESPEITO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE MEIO AMBIENTE**